



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.114019/2024-49

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA BIOPHARMA PLASMA LLC.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BIOPHARMA PLASMA LLC.**, representada pela empresa nacional ASP-FARMACÊUTICA LTDA., com sede na Rua VP 5E, Quadra 09, Lote 07, Módulo 1, Anexo III, DAIA, Anápolis-GO, CEP 75.132-125, inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.435/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS HENRIQUES MACHADO**, de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.114019/2024-49, e em observância às disposições do art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração do Contrato 44/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar o cronograma de entrega do Contrato 44/2025, com vistas ao desmembramento da 2ª parcela do cronograma inicial, com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

2.1. Em razão deste instrumento, o cronograma de entrega, exposto no subitem 1.4 da Cláusula Primeira - Objeto, passa a vigorar conforme abaixo:

PARCELA	QUANTITATIVO (Frasco-ampola)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
1ª	37.321	ENTREGUE
2ª	9.271	ENTREGUE
3ª	9.245	28/11/2025
4ª	18.491	23/01/2026
TOTAL	74.328	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e o disposto no art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

6. TESTEMUNHA:

EDNALDO MANOEL DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

VINICIUS DA SILVA MARTINS FARIA

BIOPHARMA PLASMA LLC



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Machado, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius da Silva Martins Faria, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Manoel Sousa, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 24/10/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 29/10/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049868991** e o código CRC **6FD3E1A9**.

Referência: Processo nº 25000.114019/2024-49

SEI nº 0049868991

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br